

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA,
REPRESENTADO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** E A EMPRESA **BSB HOSPITALAR**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, detentora do nome fantasia **BSB HOSPITALAR**, CNPJ/MF nº 05.777.772/0001-58, estabelecida no Pólo Industrial Juscelino Kubitschek, Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20, CEP: 72.549-550 – Santa Maria – Brasília/DF, telefone: (61) 2104-3401, fax: (61) 2104-3440, email: licitacao@bsbhospitalar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARIANNA BARRETO VIANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.958.952-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.181.321-94, resolvem celebrar o presente **CONTRATO Nº 371/2015**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2015** e da **Ata de Registro de Preços nº 028/2015**, consoante o **Processo nº 1.417.302/2014 (SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 371/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo aproximadamente de 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento)** ao valor original do **CONTRATO N° 371/2015**, conforme estipulado na Cláusula Quarta, para aquisição do seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
2	Proteína Extensamente hidrolisada com lactose. Fórmula infantil com proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, com lactose, para alergias às proteínas intactas do leite de vaca e soja. Enriquecida com vitaminas e outros elementos. Isento de frutose, sacarose e glúten. Apresentação: Pó/lata de 400g até 450g. Marca: ALTHERA.	1.312	LATA	R\$: 44,99	R\$: 59.026,88
VALOR TOTAL: Cinquenta e nove mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos.					R\$ 59.026,88

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 59.026,88 (Cinquenta e nove mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **CONTRATO N° 371/2015**, cujo valor global era de R\$ 620.271,88 (Seiscentos e vinte mil duzentos e setenta e uma) passará para o valor global de **R\$ 679.298,76 (Seiscentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 371/2015**, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.22.10.301.0001**

Atividade: **2013**

Fonte: **0114008001**

Elemento: **339030**

Sub-ação: **001**

Tarefa: **001**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 11 de maio de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIANNA BARRETO VIANA
BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF: